



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



EDITAL Nº 055/ 2014-PROPESP

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no primeiro semestre de 2015, no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos (PPG-CIPET).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao curso de Doutorado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em 03 (três) etapas.
- 1.4. Para este edital, estão sendo oferecidas até 02 (duas) vagas.
- 1.5. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da inscrição, tenham concluído cursos de mestrado devidamente reconhecidos.
- 1.6. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o diploma de Doutor em Ciências Pesqueiras nos Trópicos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 03 a 28 de novembro de 2014, de 2ª a 6ª feira, no horário de 9h:00 às 12h:00 e das 14h:30 às 16h:00.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do projeto PIATAM, localizada no Campus Universitário, Setor Sul, prédio PIATAM (em frente ao bloco U), situado à Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroadó, Manaus, Amazonas, CEP 69.077-000, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
 - Formulário de inscrição disponível no site <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>;
 - Cópia autenticada do diploma de Graduação e do diploma de Mestrado, devidamente reconhecidos pela Instituição de Ensino;
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação e do Mestrado, devidamente carimbados pela instituição emitente;
 - Cópia da dissertação de mestrado (em meio digital) e de **um trabalho publicado ou no prelo**, como primeiro autor, em periódicos com ISSN;
 - Currículo Lattes atualizado e documentado com comprovantes, (somente dos itens constantes no Anexo I deste Edital), preenchido no formulário disponível no site <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>;
 - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- Cópia do Certificado de Reservista, para candidatos nacionais do sexo masculino;
- Cópia do RNE, para candidatos estrangeiros;
- Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
- **Carta de aceite** de docente do PPG-CIPET;
- Plano de tese (impresso e em meio digital) modelo disponível no site <http://www.prosp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) – exclusivamente via GRU (Guia de Recolhimento da União). A impressão da GRU obtida no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados para preenchimento são:

Unidade gestora: Fundação Universidade Federal do Amazonas

Número da Unidade Gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 501.01.004

Competência: 11/2014

Data de Vencimento: 28/11/2014

Emitir boleto e efetuar pagamento

- 2.3. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente por meio de SEDEX/AR, à Secretaria do Programa para o endereço citado no item (2.2), com postagem até dia 28 de novembro de 2014. Apenas para candidatos fora do município de Manaus;
- 2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo;
- 2.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas;
- 2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 2.7. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição;
- 2.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;
- 2.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê;
- 2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 2.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta;
- 2.12. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas;
- 2.13. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção;
- 2.14. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeito ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa;
- 3.2. A admissão será feita por meio de processo seletivo composto das seguintes etapas:
 - a) **1ª Etapa** – Análise do Plano de Tese por consultores “*Ad Hoc*”, de caráter **eliminatório**. Candidatos com projetos não recomendados por dois consultores “*Ad Hoc*” serão eliminados do processo de seleção. Os projetos selecionados receberão nota na escala de cinco a dez. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado no dia 06 de janeiro de 2015.
 - b) **2ª Etapa** - Análise do *Curriculum vitae* e documentos comprobatórios pela comissão de seleção (de caráter **eliminatório**). Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez, conforme Anexo I deste edital. Serão eliminados da seleção candidatos com nota inferior a cinco. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado no dia 08 de janeiro de 2015.
 - c) **3ª Etapa**: Será **eliminatória** e constará de uma entrevista do candidato com a comissão de seleção sobre conhecimentos na área de abrangência da proposta de Doutorado. Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez. Serão eliminados da seleção candidatos com média inferior a cinco. O resultado desta etapa do processo seletivo será divulgado no dia 20 de janeiro de 2015.
 - d) A entrevista será realizada somente para os candidatos aprovados nas etapas anteriores e será realizada no dia 09 de janeiro de 2015, das 9h:00 às 12h:00; no prédio do projeto PIATAM, localizado no Campus Universitário, Setor Sul (em frente ao bloco U), situado à Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6.200, Coroado, Manaus, Amazonas, CEP 69.077-000
 - e) A ausência do candidato no momento da entrevista implicará em sua desclassificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. Os candidatos aprovados nas duas etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final;
- 4.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) Com maior nota no *Curriculum vitae*;
 - b) Mais idoso;
- 4.3. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 4.4. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



4.5. O resultado final da seleção será divulgado no dia 22 de janeiro de 2015, no site do Programa de Pós-Graduação <http://ppgcipet.ufam.edu.br/> e via e-mail. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como data inicial o 1º dia útil subsequente;
- 5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separado para cada tópico protestado, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do Programa;
- 5.4. Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato;
- 5.5. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto;
- 5.6. **Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e no site www.ufam.edu.br; <http://ppgcipet.ufam.edu.br/>;**
- 5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;
- 5.8. Recursos cujo teor despreze a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Os candidatos selecionados serão notificados pelo coordenador, por carta, sobre sua aceitação no Programa, com informações sobre o período de matrícula;
- 6.2. As matrículas no curso de Doutorado em Ciências Pesqueiras nos Trópicos serão efetivadas no período de 09 a 13 de fevereiro de 2015, das 9h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00, na Secretaria de Pós-Graduação do Programa;
- 6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 7.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- 7.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 7.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.

8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Área de concentração:

USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS PESQUEIROS TROPICAIS

Estudar as dimensões sociais, culturais, espaciais, ecológicas e econômicas da atividade pesqueira sustentável, respondendo a necessidades da gestão dos recursos e de desenvolvimento das teorias científicas relacionadas à sustentabilidade integrada do uso dos recursos pesqueiros e ambientes associados.

8.2. Linhas de Pesquisa

1) BIOLOGIA E DIVERSIDADE DE RECURSOS PESQUEIROS

Estudar a biologia dos principais recursos pesqueiros amazônicos incluindo: reprodução, alimentação, fisiologia, sistemática, distribuição zoogeográfica e abundância.

2) ECOLOGIA DE RECURSOS PESQUEIROS E AMBIENTES

Estudar métodos, técnicas e desenvolver teorias e aspectos práticos que facilitem a interpretação das inter-relações entre os organismos aquáticos e os demais fatores ambientais. Inclui ecologia de populações e sistemas, uso de sistemas de informação geográfica, de informações climáticas, de impactos ambientais antropogênicos da aquicultura, pesca alimentar e esportiva, do processamento do pescado e das políticas de fomento efetuadas, entre outras.

3) TECNOLOGIAS DE USO DE RECURSOS PESQUEIROS

Estudar aspectos relacionados ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas ao uso sustentável dos recursos pesqueiros, incluindo análise das cadeias produtivas, da qualidade dos produtos, processamentos pós-colheita, agregação de valor aos produtos, e tecnologias apropriadas na aquicultura e na captura da pesca alimentar, ornamental e esportiva.

Prof. Dr. Gilson Vieira Monteiro
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I

A análise do *Curriculum vitae* do candidato compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso ou áreas afins;
- III – Atividade Acadêmica;
- IV – Entrevista.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em cada tabela dos itens I,II,III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *Curriculum vitae* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I,

II e III e para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO OU ÁREAS AFINS

- a) Mestrado 10 pontos.
- b) Especialização (máximo de um curso) 08 pontos
- c) Aperfeiçoamento (máximo de um curso) 05 pontos
- d) Atualização em áreas afins (máximo de 5 cursos) 01 ponto

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo Internacional	10
	Trabalho Completo Nacional	5
Livro	Texto Integral	10
	Capítulo	5
	Coletânea	5
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2
	Resumo	1
Tradução	Artigo	1
	Livro	3
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica	Apresentação de Trabalho	1

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina por semestre (máximo de 3)	2
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente	1
Participação em PIBIC	ano	1
Participação em PET	ano	0,5
Monitoria	disciplina	0,5

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.

IV – ENTREVISTA



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



A Comissão de Seleção procederá à valoração do desempenho do candidato na entrevista para o doutorado considerando itens que mensurem diversos atributos necessários ao bom desempenho acadêmico deste no curso pleiteado. Cada candidato receberá nota na escala de zero a dez na entrevista.